

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n. 01 ao Contrato Administrativo n. 01/2020

Processo n.º 25351.904379/2021-11

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 01/2020 celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, de acordo com o constante no Processo n. 25351.904379/2021-11, com o objetivo de reajustar o valor do contrato em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto reajuste dos valores dos serviços de tecnologia da informação, correspondendo desenvolvimento, evolução e sustentação de sistemas, aplicativos mobile e portais de acordo com os índices apurados pela variação do ICTI - Índice de Custo da Tecnologia da Informação entre 11/2019 e 10/2020, que somaram respectivamente 7,35% e que passarão a ser remunerados conforme tabela abaixo:

Valor Reajustado do Contrato					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Serviços técnicos de desenvolvimento de sistemas e aplicativos mobile	Ponto de Função -PF	10.000	R\$ 490,59	R\$ 4.905.895,00
	Sustentação de sistemas e aplicativos mobile	Ponto de Função Sustentado - PFS	156.276	R\$ 12,24	R\$ 1.912.490,06
	Sustentação de portais	Unidade de Serviço Técnico de Sustentação - USTS	24.000	R\$ 18,25	R\$ 437.988,00
Valor Atual Total do Contrato					R\$ 7.256.373,06
					R\$

2. A tabela acima refere-se ao novo valor global do contrato. No entanto, os efeitos financeiros de fato do reajuste a ser procedido limitam-se aos períodos de 07/11/2020 a 15/01/2022, data de início dos efeitos financeiros relativos aos insumos e data prevista para encerramento do contrato, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. O reajuste de preço está previsto na cláusula sexta do contrato do contrato n.º 01/2020, que nos remete ao item 8 do Termo de Referência do Ministério do Turismo (SEI 1385627), por se tratar de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2019 (SEI 1385626).

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

5. Em vista do presente reajuste, como já demonstrado na cláusula primeira, o valor global contrato passará dos atuais R\$ 6.759.546,40 (seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 7.256.373,06 (sete milhões, duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e setenta e três reais e seis centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A demonstração dos efeitos financeiros, que se estabelece pela diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal reajustado, constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI 1385611.

Efeitos financeiros no exercício de 2020				
Mês	Dias	Atual	Reajustado	Diferença
novembro	23	R\$ 431.859,91	R\$ 463.601,61	R\$ 31.741,70
dezembro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
Subtotal				73.143,93
Efeitos financeiros no exercício de 2021				
Mês	Dias	Atual	Reajustado	Diferença
janeiro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
fevereiro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
março	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
abril	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
maio	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
junho	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
julho	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
agosto	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22

setembro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
outubro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
novembro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
dezembro	30	R\$ 563.295,53	R\$ 604.697,76	R\$ 41.402,22
Subtotal				R\$ 496.826,66
Efeitos financeiros no exercício de 2022				
janeiro	15	R\$ 281.647,77	R\$ 302.348,88	20.701,11
Subtotal				20.701,11
Valor total do Reajuste				R\$ 590.671,70
	Efeitos Financeiros		retroativo 2020	73.143,93
			retroativo jan. e fev. 2021	R\$ 82.804,44
			à executar 2021	R\$ 414.022,22
			à executar 2022	20.701,11
	TOTAL REAJUSTE			R\$ 590.671,70

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2020, sob as seguintes classificações:

Programa de Trabalho: 10.122.0032.2000.0001.0002 - Administração da Unidade/Anvisa Sede

Fonte de recursos: 6174362120 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da despesa: 44.90.40.01 - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

- Item 1: R\$ 335.895,00

Natureza da despesa: 33.90.40.07 - MANUTENCAO CORRETIVA/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARES

- Item 2: R\$ 130.943,66
- Item 4: R\$ 29.988,00

Plano Interno: 21GGTIN0002

Notas de Empenho 2021NE000056 (reforço), 2021NE000400, 2021NE000401, e 2021NE000402

7. As despesas dos exercícios subsequentes, caso venham a existir, correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n°. 101/2000.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

8. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá **complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 14.904,80 (quatorze mil novecentos e quatro reais e oitenta centavos)** para que esta some

o total de R\$ 217.691,19 (duzentos e dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e dezenove centavos) com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

9. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto de Abreu Fernandes, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira Substituto(a)**, em 14/04/2021, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1404850** e o código CRC **8A048F3E**.